

73
anos

17 DE JULHO
VOLTA
REDONDA



VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2062 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 02 DE MAIO DE 2024


PMVR

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER EXECUTIVO

Antonio Francisco Neto

Prefeito

Sebastião Faria de Souza

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Claúdio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Rosane Marques de Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

Oswaldir Geraldo Denadai

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Eliete Guimarães Vasques

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Poliiana Aparecida Moreira Gama

Secretária Municipal de Infraestrutura

Sérgio Sodrê da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

Silvano Teixeira de Paula

Comandante da Guarda Municipal

Anderson Silva de Azevelo

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Luiz Henrique Monteiro Barbosa

Secretário Municipal de Ordem Pública

Cora Peixoto da Silva

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach

Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto

Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

 Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município
 de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
 Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone:
 (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonada.rj.gov.br


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.353

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Saúde .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere à realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, destinados à Saúde Mental.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2024.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.357

Nomeia membro para compor o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE ANDRADE SILVA, membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Tiago Duarte Amorim nomeado através do Decreto nº 18.229 datado de 23/janeiro/2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de abril de 2024.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.358

Nomeia Subsecretário, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por motivo de férias do titular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FERNANDO CEZAR LEE TAVARES, Subsecretário, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 02/05/2024 a 21/05/2024, por motivo de férias do titular Sérgio Sodrê da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2024.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.359

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o a Lei Municipal nº 6.405 de 18 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0801.13 - CULTURA

0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

1116 - CULTURA PARA TODOS

5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662602)
R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662601)
R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662600)
R\$ 25.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
5801 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662599)
R\$ 25.000,00
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, a saber:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662365)
R\$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0801.13 - CULTURA
0801.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
1116 - CULTURA PARA TODOS
6080 - FESTIVAIS MOSTRAS, EVENTOS E FESTIVIDADES
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662366)
R\$ 50.000,00
R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5801 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab

Art. 4º - O crédito da dotação constante deste Decreto poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2024.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24.40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
www.volteredonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024
Forma de Ensino: Analfato
Pensamento: 1220502021

Programa: 1116 CULTURA PARA TODOS
Tipo de Programa:
Horizontal Temporal: Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025
Problema:
Finalidade:

Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto artístico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
SECRETARIA DE CULTURA	Projeto	PROJETOS IMPLEMENTADOS		2024	1.728.918,00

Público Alvo:
Justificativa:
Objeto Setor Associado: Órgão:

Ação: 5801 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) Finalidade:
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
Especificação do Produto:
Tipo de Ação: Orçamentária
Forma de Implementação: Direta

Ref: 09_06_2023
Orçamento/Função do PPA/Anexo de Objetivos do PPA: 002 - Ensino: Prefeitura Desatual: Exerc: 2024

Pág: 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24.40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
www.volteredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2022 - 2025
Versão: 1220502021

Órgão : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo : 1116 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos : Democratizar o acesso a cultura através da descentralização das ações, do fortalecimento das manifestações e linguagens culturais. Desenvolver e apoiar as iniciativas culturais e empreendimentos solidários como forma de fomento a economia da cultura e fortalecimento das iniciativas populares da sociedade civil que contribuam para a sustentabilidade das profissões culturais e outras relacionadas a economia solidária. Possibilitar ações de preservação, restauração, informação e outras relacionadas aos patrimônios históricos do Município, garantindo a memória da cidade, das culturas e pessoas em Volta Redonda. Fortalecer os aspectos da cultura, promovendo o aspecto artístico, econômico e cidadão da cultura através da gestão de ações e incentivo à cultura. Fortalecer os hábitos de leitura. Fomentar as profissões da escrita literária e garantir acesso à literatura e seus derivados.

Público Alvo :

Código	Título	Produto	Unidade Medida	Pelo Unitário	Meta		Custo direto previsto pr o exercicio		
					Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
							Livres	Vinculados	
5801	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)	PROJETOS IMPLEMENTADOS	0		2024	1.728.918,00	0,00	1.728.918,00	1.728.918,00
		ADCS			2025	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da ação para os exercicios							0,00	1.778.918,00	1.778.918,00

Finalidade: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
Especificação do Produto:

Ref: 09_06_2023
Orçamento/Função do PPA/Anexo de Objetivos, OI: 002 - 0004/0004 - Ensino: Prefeitura Desatual: Exerc: 2024

Pág: 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24.40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74
www.volteredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2022 - 2025
Versão: 1220502021

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2024	0,00	1.728.918,00	1.728.918,00
	2025	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ORGAO		0,00	1.778.918,00	1.778.918,00

Ref: 09_06_2023
Orçamento/Função do PPA/Anexo de Objetivos, OI: 002 - 0004/0004 - Ensino: Prefeitura Desatual: Exerc: 2024

Pág: 02

ERRATA

A Portaria nº 030/2024 publicada na Edição 2059 do dia 18 de abril de 2024, do Volta Redonda em Destaque, saiu com erro de digitação referente ao nº do Decreto que foi mencionado. Por este motivo, passamos a republicar na íntegra a referida Portaria.

PORTARIA Nº 030/2024

Constitui Comissão de Contratação em caráter permanente no âmbito do Município de Volta Redonda, para conduzir processos licitatórios na modalidade Concorrência.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no caput do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 18.255/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Contratação em caráter permanente, no âmbito do Município de Volta Redonda, para conduzir os processos licitatórios, em sua fase externa, na modalidade Concorrência, cumprimento ao disposto no caput do artigo 6º e no caput do artigo 14, ambos do Decreto Municipal nº 18.255:

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

Art. 2º – A Comissão ora constituída, deverá se reunir com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, conforme disposto no caput do artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.255/2024.

Art. 3º – A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar auxílio específico de servidores de Apoio Técnico, para a avaliação relativa à qualificação econômico-financeira, análise jurídica e/ou técnica, conforme disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.255/2024.

Art. 4º – Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/24

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935,d e 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 18.353 de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar VALESKA OLIVEIRA AMARAL DE CARVALHO, matrícula nº 254927, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2024.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0034/2024

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução do Contrato 160/2024.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários Thiago Ribeiro Martins, CPF 055.305.077-00 matrícula 459.950, como titular e Ana Paula Barbosa da Cruz Marins, CPF 100.757.927-70 matrícula 3077, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados no Contrato 160/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

**GEGOV**GABINETE DE ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – SRP 009/2024**

Proc.3148/2024 - SEMOP – Exclusivo MEI, ME, EPP - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de artigos esportivos. Realização: 15/05/2024 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – Yana Restier de Souza Scaramelo - Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

Proc 2270/2024 – FMEVR – ampla concorrência - tipo: menor preço global – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouros - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 167/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3530/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 195/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa LEALALMEIDA TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o gerenciamento de pacote de turismo para administrar a viagem da Melhor Idade 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2969/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO Nº 194/2024**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIF DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ – FOLHA VERDE LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo é emitido para incluir na cláusula terceira, nova obrigação da contratante (pagamento de água e luz para as cooperativas que mantêm vínculo contratual com a Prefeitura, de acordo com o acordado na ATA DE AUDIÊNCIA nº 2543.2024 reunião de 14/03/2024 às 14:02hrs).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10436/2023.

**SMA**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 866/2024 - ATRIBUIR, a contar de 01/03/2024, ao (a) servidor(a) CRISTIANO DE OLIVEIRA FRANCISCO,
 Matrícula: 461199 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 867/2024 - ATRIBUIR, a contar de 01/03/2024, ao (a) servidor(a) JOSE JERONIMO TELES FILHO, Matrícula:
 44431 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024.
 Claudio dos Santos Franco
 Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

**SMI**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA-P-Nº 073/2024-SMI**

Designa funcionários para fiscalização da obra objeto do Processo 12874/2023, em substituição.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, os funcionários relacionados abaixo para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscais Titular e Suplente da "Execução de obra de reforma geral de várias praças no Município de Volta Redonda/RJ" (LOTE 1), objeto do Processo Administrativo nº 12874/2023; em substituição aos funcionários Wallace Rosa Bonanni, Flayziane Serqueira Fernandes e Hétyory de Souza, respectivamente, designados através da Portaria-P-nº 016/2024-SMI (empresa contratada: D.C LIMA CONSTRUTORA LTDA).

Gestor do Contrato:
 Ademar Neves de Jesus de Souza, Matrícula: 089451, CPF: 469.106.627-68

Fiscal Titular:
 Poliana Marcelino do Nascimento Costa, Matrícula: 482692, CPF: 145.912.287-97

Fiscal Suplente:
 Kaiam Fernandes Zambroni, Matrícula: 457132, CPF: 145.667.387-44

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024.
 Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
 Secretária Municipal de Infraestrutura


SMF

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE FAZENDA

EDITAL N 391/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 8 da portaria conjunta normativa 003/20 FCS MULTIMODAL LTDA, que conforme a decisão 10/24 – DM/SMF, ISSQN. SOLICITAÇÃO DE INDEBITO FISCAL. ISS PAGO EM DUPLICIDADE. COM-PROVAÇÃO. Comprovado o pagamento em duplicidade do ISS, atestado e atendidos os requisitos apregoados nos artigos 156 a 159 da Lei Municipal n.º 1896/84, mister se faz reconhecer o pleito da requerente. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RSTITUIÇÃO DE INDEBITO FISCAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2055/23

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 392/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando a infração, artigo: 50, inciso V da LM 1856/84, sanção: artigo – 72, inciso I, item I, alínea “A”, RICARDO COELHO SIVEIRA, fica sujeito passivo intimado a recolher o debito no montante acima discriminado, no prazo de 30 dias contados da ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 5763/23

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 393/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSE CLAUDIO RODRIGUES, que conforme a Decisão nº 109/19 em Primeira Instância Administrativa, fica Notificado de que, por não apresentar defesa no prazo, é considerado revel, sendo mantido o Auto de Infração nº 9955/18, e tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 60%, artigo 72, inciso I, item 4 da lei municipal 1896/84 do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL: 886/18

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 394/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a BRB PARK – ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS SS EPP, que conforme a Decisão nº 016/24 em Primeira Instância Administrativa, fica Notificado de que, por não apresentar defesa no prazo, é considerado revel, sendo mantido o Auto de Infração nº 10476/19, e tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 60%, artigo 72, inciso I, item 4 da lei municipal 1896/84 do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL: 526/19

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 395/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PERES ANESTESIOLOGISTA – EIRELI – ME que conforme a notificação nº 41684/24 de 02/02/2024, notificada a pessoa jurídica acima, de acordo com a legislação vigente do Acórdão nº 10.281 (Decisão de 2ª Instância administrativa), proferido pela Egrégia Junta de Recursos Fiscais, que julgou PROCEDENTE a exigência de Crédito Tributário formalizado através do Auto de Infração nº 0290005925123450000002202236, data de geração 18/03/2022.

PROCESSO FISCAL: 819/22

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 396/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CLINICA SHREYA LTDA, que conforme a Decisão nº 106/22 em Primeira Instância Administrativa, fica Notificado de que, por não apresentar defesa no prazo, é considerado revel, sendo mantido o Auto de Infração nº 26495/21, e tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 60%, artigo 196, inciso V, da lei municipal 1896/84.

PROCESSO FISCAL: 578/22

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 397/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a RENOVELLE FESTI-NHAS LTDA, que conforme a Decisão nº 33/22 em Primeira Instância Administrativa, fica Notificado de que, por não apresentar defesa no prazo, é considerado revel, sendo mantido o Auto de Infração nº 26503/21, e tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 60%, artigo 48, alínea “a” e 49 da LM 1415/76.

PROCESSO FISCAL: 517/22

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 398/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LA DE SOUZA MONTAGEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA ME, que conforme a Decisão nº 93/22 em Primeira Instância Administrativa, fica Notificado de que, por não apresentar defesa no prazo, é considerado revel, sendo mantido o Auto de Infração nº 10862/21, e tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 60%, artigo 72, parágrafo 6º, alínea “b” e 49 da LM 1896/84, com redação da LM 3841/03.

PROCESSO FISCAL: 591/22

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 399/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ELO – SOLUÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL que conforme a notificação nº 41161/22 de 27/01/2022, notificada a pessoa jurídica acima, de acordo com a legislação vigente do Acórdão nº 9.518 (Decisão de 2ª Instância administrativa), proferido pela Egrégia Junta de Recursos Fiscais, que julgou PROCEDENTE a exigência de Crédito Tributário formalizado através do Auto de Infração nº 9820/18, data de geração 18/06/2018.

PROCESSO FISCAL: 772/18

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 400/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL EIRELI EPP, que conforme a notificação nº 41054/18 de 20/04/2021, notificada a pessoa jurídica acima, de acordo com a legislação vigente do Acórdão nº 9.519 (Decisão de 2ª Instância administrativa), proferido pela Egrégia Junta de Recursos Fiscais, que julgou IMPROCEDENTE a exigência de Crédito Tributário formalizado através do Auto de Infração nº 9577/17, data de geração 13/12/2017, fundamento legal Artigo 28, item “b”, 38, 42 e 47, inciso I, todos do Decreto Municipal 8667/2000.

PROCESSO FISCAL: 002/18

 Volta Redonda, 16 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 401/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos

Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JOSE DA SILVA LEMES que foi lavrada a intimação 17889/24 em 19/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 88,4 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 11205/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 402/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ANTONIO ROBERTO CAPPATO BAROZZI que foi lavrada a intimação 18086/24 em 01/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 136,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 21878/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 403/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber VIVALDO GALDINO SOARES que foi lavrada a intimação 17162/23 em 25/05/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 117,3 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 11072/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 404/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber LINDOLFO RIBEIRO MEHL que foi lavrada a intimação 17161/23 em 25/05/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 809,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 11063/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 405/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JOAO NELCI DE OLIVEIRA que foi lavrada a intimação 17156/23 em 25/05/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 241,3 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 9705/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 406/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 17157/23 em 25/05/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 98,4 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 9036/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 407/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JOSE LIGUORI ALVES que foi lavrada a intimação 18046/24 em 01/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 191,3 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 11933/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 408/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS que foi lavrada a intimação 18030/24 em 28/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 94,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13100/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 409/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JURACI JESUS DE BASTOS que foi lavrada a intimação 18092/24 em 04/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 201,9 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 21926/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 410/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ARTUR CARLOS SEZINANDO que foi lavrada a intimação 18016/24 em 28/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 135,9 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13122/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 411/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA que foi lavrada a intimação 18032/24 em 28/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 164,00 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de

publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13073/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 412/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MANOELLA DA SILVA MATTOS que foi lavrada a intimação 18035/24 em 28/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 138,9 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13089/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 413/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JOSE LUIZ NEVES E OUTRA que foi lavrada a intimação 18034/24 em 28/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 99,00 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 13061/19

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 343/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber IOLANDA CAMPOS DE QUEIROZ que foi lavrada a intimação 17052/23 em 26/04/2023.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 175,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2767/18

Volta Redonda, 30 de Abril de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 437/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber JAIRO MARTINS GOLÇALVES que foi lavrada a intimação 18314/24 em 02/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 210,7 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3606/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 438/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber EUGENIO PEREIRA que foi lavrada a intimação 18172/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 174,6 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1472/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 439/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber CESAR AUGUSTO DE PAIVA que foi lavrada a intimação 18166/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 275,5 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1443/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 440/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber DIRCEU JOSE DA SILVA que foi lavrada a intimação 18179/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 143,5 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1502/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 441/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18183/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da

área de 93,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1506/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 442/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18180/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 128,4 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1503/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 443/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18185/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 86,00 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1512/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 444/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGENS LTDA que foi lavrada a intimação 18182/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 114,1 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1505/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 445/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18181/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 114,1 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1504/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
 Marcio Borges Machado da Silva
 Diretor DM/SMF

EDITAL N 446/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRO SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18184/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 47,8 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1510/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024

Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 447/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber SIDNEY ROBERTO AMORIM PEREIRA que foi lavrada a intimação 18276/24 em 01/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 72,2 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3454/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 448/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber GILSON LUIS BALBINÓ THOME que foi lavrada a intimação 18277/24 em 01/04/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 280,00 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 3468/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 449/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRÓ SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18188/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 40,9 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1514/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 450/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber ESPOLIO DE CYRÓ SOBRAL PINTO que foi lavrada a intimação 18186/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 76,7 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1513/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 451/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MARIA DE LOURDES AMARAL que foi lavrada a intimação 18176/24 em 26/03/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 131,7 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1491/20

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

EDITAL N 452/24

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos: 42 e 43, LM; 1.896/84 faz saber MAURITI DE PAULA CALDERONI E ESPOSA que foi lavrada a intimação 17861/24 em 16/02/2024.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a construção da área de 82,1 m2 bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 16172/19

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024
Marcio Borges Machado da Silva
Diretor DM/SMF

**SMS**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº **0771/2024/FMS/SMS/PMVR**, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 74 da lei ora mencionada, em favor da empresa **CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ**, objetivando a prestação de serviços compreendendo a realização de visita técnica para serviço de emissão de Laudo de Proteção Radiológica, válido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de **R\$ 2.755,80** (Dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Volta Redonda/RJ, 30 de abril de 2024.
Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	0853/2024
OBJETO	Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda.
VALOR	R\$ 2.061,60
EMPRESA	BIGMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA	16/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	1135/2024
OBJETO	Aquisição de materiais hospitalares emergenciais para atendimento nos polos de hidratação abertos para o enfrentamento da epidemia de Dengue.
VALOR	R\$ 19.067,50
EMPRESA	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA	16/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	1135/2024
OBJETO	Aquisição de materiais hospitalares emergenciais para atendimento nos polos de hidratação abertos para o enfrentamento da epidemia de Dengue.
VALOR	R\$ 15.390,00
EMPRESA	BY MEDICAL LTDA
DATA	16/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	0910/2024
OBJETO	Aquisição de camisas para atender a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.
VALOR	R\$ 7.300,00
EMPRESA	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES
DATA	29/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	0948/2024
OBJETO	Prestação de serviços de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentação, material e pessoal de apoio.
VALOR	R\$ 23.500,00
EMPRESA	ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET LTDA
DATA	29/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, Inciso II - LEI 14.133/21	
PROCESSO	0460/2024
OBJETO	Locação de equipamentos audiovisual, e transmissão on-line, devidamente instalados os quais atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda na Integração Ensino Serviço Comunidades 2024.
VALOR	R\$ 3.349,00
EMPRESA	SOLAIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS
DATA	05/03/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGAO ELETRÔNICO Nº 90022/2024/FMS/SMS/PMVR
PUBLICAÇÃO**

OBJETO Prestação de serviços para realização de exames pulmonares aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Dia: 20/05/2024 às 09 horas. EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br- UASG: 926.850. – Cláudio de Alcântara Neves – Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 020/2022/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público a retificação da data de assinatura, informada na publicação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 020/2022/FMS/SMS/PMVR, publicada em 30 de Abril de 2024, fls. 11 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê " Data de Assinatura: 25/04/2024 ", leia-se " Data de Assinatura: 24/04/2024 ".

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUTORA FOXTER LTDA.
- OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 036/2023/FMS/SMS/PMVR, relativo execução da obra de reforma da Unidade Básica da Saúde da Família Gothardo Firmino Netto (UBSF Volta Grande), situada na Rua Sargento Paulo Moreira, nº 175, no Bairro Volta Grande III, na cidade de Volta Redonda.
- DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1416/2024/FMS/SMS/PMVR.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 065/2022/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público a retificação do objeto e da data de assinatura, informada na publicação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 065/2022/FMS/SMS/PMVR, publicada em 19 de Dezembro de 2023, fls. 37 - VR EM DESTAQUE.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2022/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 01 (um) elevador. Data de Assinatura: 17/11/2023.


SMDET

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº008/2024

"Nomeia servidores para fiscalizarem o Instrumento Particular de Comodato de área do Shopping Park Sul, referente ao Processo Administrativo nº 3370/2022."

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Fernando Lee Cezar Tavares – Matrícula 442.712, inscrito no CPF sob o nº 821.010.787-91, como Gestor do Contrato de Instrumento Particular de Comodato de área do Shopping Park Sul para instalação do Hub de Inovação de Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 3370/2022.

Art. 2º - Nomear os servidores Ágatha Martins Gonçalves de Souza – Matrícula 484.504, inscrita no CPF sob o nº 394.175.768-79, e João Henrique Silva de Paula – Matrícula 482.560, inscrito no CPF sob o nº 150.853.887-55, como Fiscais de Contrato para fiscalizarem e acompanharem os trâmites referentes ao Instrumento Particular de Comodato de área do Shopping Park Sul para instalação do Hub de Inovação de Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 3370/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
Sérgio Sodré da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 442.887

PORTARIA SMDET Nº 09/2024

Nomeia servidores para fiscalizar a aquisição do equipamento de óculos de realidade virtual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao Processo Administrativo nº 4743/2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidora Thayná Temponi de Oliveira, matrícula nº 455.547, CPF 137.650.137-65, como Gestora do Contrato e os servidores Glauco Rodrigues Paulo, matrícula nº 452.831, CPF 074.546.887-05 e Débora Regina Campos Candido, matrícula nº 452.840, CPF 078.435.067/13, para fiscalizarem a contratação aquisição de 02 (dois) óculos de realidade virtual para ações de promoção de locais de interesse turístico do Município de Volta Redonda, presente no Processo Administrativo nº 4743/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.
Fernando Cezar Lee Tavares
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo - Interino
Matrícula 442.712


SMAS

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, RICARDO BALLARINI CPF: 321.331.627-04, coordenador e gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, autoridade ordenadora da despesa deste Fundo, por este AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa BRÁS FRALDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 35.165.643/0001-70, no valor R\$ 57.213,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais), para fornecimento de matéria prima para não interrupção de fabricação de fraldas descartáveis, objeto do programa Fábrica Municipal de Fraldas POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, no PROCESSO ADMINISTRATIVO 4143/2024, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 a contratação direta, por dispensa de licitação.

Responsável pela Contratação RICARDO BALLARINI CPF: 321.331.627-04

DECLARO nos termos do Artigo 16 Lei complementar Federal 101/2000 que o custeio desta contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria Funcional Programática	Número do Elemento de Despesa	Nome do Elemento de Despesa	Recurso	Dotação Simplif.	Valor R\$
700104.122.1101.6705	3339030000000	Material de consumo	1500	656773-8	57.213,00

Volta Redonda, 02 de Maio de 2024.

Gestor/Coordenador


SME

 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 0064/2024-SME

EMENTA: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 040/2023-SME.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 040/2023-SME, de 09/05/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à implementação do programa de informatização e gestão educacional do E-Cidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
Oswaldir Geraldo Denadai
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 0065/2024-SME

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho destinado à implementação do programa de informatização e Gestão Educacional E-Cidade.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho destinado à implementação do programa de informatização e gestão educacional do E-Cidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – Suellem Gomes dos Santos Moreira Oliveira
- II – Viviane da Silva Gomes Pires
- III – Paloma Santos Oliveira Buzelli

Artigo 3º - O respectivo Grupo de Trabalho será coordenado por Suellem Gomes dos Santos Moreira Oliveira.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e logístico para o desenvolvimento das atividades previstas neste ato.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 066/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizarem e acompanharem a execução de serviços referentes ao Processo Administrativo nº 4270/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária SUELLEM GOMES DOS SANTOS MOREIRA OLIVEIRA - matrícula nº 440.647, inscrita no CPF sob o nº 104.449.907-98 e a funcionária PALOMA SANTOS OLIVEIRA BUZELLI - matrícula nº 416.614, inscrita no CPF sob o nº 139.929.277-33, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a contratação de empresa especializada na solução de envio de SMS para os responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, objeto do processo Administrativo nº 4270/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Osvaldir Geraldo Denadai
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 070/2024-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de materiais referentes ao Processo Administrativo nº 20140/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - matrícula 180.785, inscrito no CPF sob o nº 008.708.297-77 e o funcionário MATEUS GUIMARÃES LYRA - matrícula 477.869, inscrito no CPF sob o nº 178.647.697-56, como Fiscais para fiscalizarem e acompanharem a aquisição de materiais para o Sistema de Avaliação Educacional de Volta Redonda (SAE-VRE), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 20140/2023,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2024.

Volta Redonda, 03 de maio de 2024
 Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
 Subsecretária Municipal de Educação


EPDVR

 EMPRESA DE PROCESSAMENTO
 DE DADOS DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 009/2023

PARTE: EMPRESA NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 61.092.565/0022-65
 OBJETO: Contratação de Plano de Comunicação Anual para Software de Registradores Eletrônicos de Ponto.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2024
 VALOR TOTAL: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303 de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023 – EPD/VR

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2023

PARTE: EMPRESA NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 61.092.565/0022-65
 OBJETO: Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP-P)
 DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2024
 VALOR TOTAL: R\$ 10.894,95 (Dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303 de 2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023 – EPD/VR

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.

Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente


FEVRE

 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
 DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4848/2024 – PR

EMENTA: Nomeia servidores para fiscalização de processo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da implementação de controle eficaz no recebimento de materiais bem como na realização dos serviços contratados por esta Fundação.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora Thiare Cristina do Carmo Coutinho, matrícula 1899 como titular e como suplente a servidora Mariana Carneiro Bedê, matrícula 3093, para fiscalizar as publicações das contratações realizadas por esta Fundação no Diário Oficial da União, a fim de atender as necessidades desta Fundação.

Volta Redonda, 24 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4849/2024 – PR

EMENTA: Admite servidor aprovado em Concurso Público.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE

Admitir, a partir da data mencionada a servidora abaixo.

NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO
Taissa da Silva Lima Boaventura	Professor III	003/2023 - FEVRE	02/05/2024

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4850/2024 – PR

EMENTA: Admite servidor aprovado em Processo Seletivo.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE

Admitir, a partir da data mencionada o servidor abaixo.

NOME	CARGO	EDITAL	ADMISSÃO
Kauam Rafael Francisco	Professor III	004/2023 - FEVRE	02/05/2024

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4851/2024 – PR

EMENTA: Nomeia a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidador – Área Educacional.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidador – Área Educacional, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira – FEVRE
- Andiara Dias dos Santos – FEVRE
- Mônica Regina Paiva Martins Seraphim – FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Telma Fabiana Alexandre - SME
- Célia Maria Cardoso Barros - SMA

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

ATO Nº 4852/2024 – PR

EMENTA: Nomeia a comissão responsável pelo Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira – FEVRE
- Andiara Dias dos Santos – FEVRE
- Mônica Regina Paiva Martins Seraphim – FEVRE
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho – FEVRE
- Paulo Roberto Coelho Mendes - FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Sheila Freitas de Carvalho - SME
- Célia Maria Cardoso Barros - SMA

Volta Redonda, 02 de maio de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174

DELIBERAÇÃO Nº 1265 /2024 – CD

EMENTA: Estabelece critérios e normas para regulamentar a alocação de professores, supervisores educacionais e orientadores educacionais nas Unidades Educacionais do Ensino Regular da FEVRE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

Considerando a necessidade de organização administrativa e pedagógica das unidades escolares da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e normas que regulamentem a alocação de professores regentes, Supervisores Educacionais e Orientadores Educacionais nas unidades da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;

DELIBERA

Art. 1º - A alocação do professor regente obedecerá à matriz curricular estabelecida no Regimento Escolar única da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, considerando os seguintes critérios, respectivamente:

- O tempo de antiguidade do docente na unidade educacional;

- O tempo de antiguidade do docente na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;
- Indicação pela equipe diretiva do docente a permanecer na unidade educacional.

Art. 2º - A alocação do professor regente deverá priorizar o cumprimento da carga horária semanal na mesma unidade educacional. Quando não houver essa possibilidade, na unidade educacional, o Departamento Pedagógico da FEVRE deverá encaminhar o professor para outra unidade educacional para que o mesmo complete sua carga horária semanal.

Art. 3º - A alocação de supervisor e de orientador educacional obedecerá aos seguintes critérios, conforme necessidade da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE, respectivamente:

- O tempo de antiguidade do profissional na unidade educacional;
- O tempo de antiguidade do profissional na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;
- Indicação pela equipe diretiva do profissional a permanecer na unidade educacional.

Art. 4º - O profissional que gozar de licença sem vencimentos não terá garantida sua alocação na mesma unidade educacional quando do seu afastamento, e terá seu período para contagem de tempo de antiguidade na unidade educacional reiniciado e computado a partir da data de seu retorno.

Art. 5º - A unidade educacional de lotação do professor será a que ele tiver o maior número de aulas, quando for o caso de professor que lecionar em mais de uma unidade da Fundação.

Art. 6º - Considera-se tempo de antiguidade na unidade educacional ao profissional que estiver em:

- Exercício como regente de classe, ou como supervisor educacional ou como orientador educacional;
- Exercício para atendimento de interesse da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE;
- Cargos de direção nas unidades escolares da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE
- Licença prêmio;
- Outros afastamentos por período não superior a 180 dias

Art. 7º - Profissionais atuantes em projetos da Fundação deverão, prioritariamente, atender às carências advindas da educação básica.

Volta Redonda, 29 de abril de 2024.
 Caio Pinheiro Teixeira
 Diretor Presidente
 Fundação Educacional de Volta Redonda
 Matr. 3174


FBG

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/PMVR

Processo 0113/2024/FBG/VR – Itens MEI/ME/EPP e Itens de Ampla Concorrência – tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros in natura - Realização: 17/05/2024 às 09h – Impugnação: até 03 (três) dias úteis anteriores da realização, UASG: 450358 Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3511-3685 – Rodolfo Vinícius de Souza Cunha - Pregoeiro

ATO Nº 004/2024-FBG

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a partir de 12/03/2024, a servidora Margarete da Silva Ribeiro Machado, Matrícula 9083, da Função Gratificada, Ref.: FG-B, de Chefe do Setor de Produção da Divisão Administrativa, Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Beatriz Gama, observando-se a vigente Portaria de número 03/2024-PMVR/FG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/03/2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 16 de abril de 2024.
 Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
 Presidente

ATO Nº 005/2024-FBG

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a partir de 17/03/2024, a servidora Vilma Maria Martins, Matrícula 07.366, da Função Gratificada, Ref.: FG-B, de Chefe do Setor de Controle de Suprimentos da Divisão de Suprimentos e Materiais do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Beatriz Gama, observando-se a vigente Portaria de número 05/2024-PMVR/DBG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/03/2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 16 de abril de 2024.
 Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
 Presidente

ATO Nº 006/2024-FBG

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/03/2024, a servidora Margareth de Fátima Messias, Matrícula 08222, para exercer a Função Gratificada, Ref.: FG-B, de Chefe do Setor de Controle de Suprimentos da Divisão de Suprimentos e Materiais do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Beatriz Gama, observando-se a vigente Portaria de número 06/2024-PMVR/DBG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18/03/2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 16 de abril de 2024.
 Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
 Presidente



FMDI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
 DO IDOSO DE VOLTA REDONDA

COMUNICADO Nº005/2024

Termo de Fomento nº005/2024 – FMDI/VR

Partes: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR

Instituição: Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda – AAP/VR

Objeto: Execução do Projeto Geração Prateada

Funcional Programática: 900108.241.1108.6900

Categoria Econômica: 333504300

Recurso: 1501

Prazo: 30/04/2024 à 30/04/2025;

Valor: R\$ R\$102.168,00 (cento e dois mil e cento sessenta e oito reais)

Data da Assinatura: 26 de abril de 2024.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 020/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova o custeio de despesas para o evento em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o custeio de despesas com a confecção de 150 camisas, para serem utilizadas na caminhada em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada no dia 17/05/2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova o custeio de despesas para o evento em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o custeio de despesas com a confecção de 500 (quinhentos) adesivos (modelo praguinha), tamanho de 9cm, para serem utilizados na caminhada em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizada no dia 17/05/2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 022/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova o custeio de despesas para a realização da Audiência Pública sobre o Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o custeio de despesas com um coffee break, para 400 (quatrocentas) pessoas, para a realização da Audiência Pública sobre o Trabalho Infantil, que será realizada no dia 10/06/2024, de 14h às 17h, no auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biasi – UGB.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova o custeio de despesas para a realização de capacitação para os Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o custeio de despesas para a realização de capacitação para os Conselheiros Tutelares, sobre a importância do Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizada no mês de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 024/2024-CMDCA.

Ementa: Aprova o custeio de despesas para a realização de capacitação para os Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o custeio de despesas para a realização de capacitação para os Conselheiros Tutelares, sobre a importância do cumprimento da previsão legal e da necessidade de apoio à mulher que manifeste o desejo de entrega voluntária de seu bebê recém-nascido, respeitando sua manifestação de vontade na forma estabelecida nos artigos 8º, §4º e §5º e 19A e parágrafos da Lei 8069/90 a ser realizada no mês de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
 Cons. Paloma de Lavor Lopes
 PRESIDENTE DO CMDCA



CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CMDDPI/VR PARA O BIÊNIO 2024 - 2026

A Comissão Eleitoral do Fórum das Entidades Não Governamentais, instituída pela Deliberação nº 048/2023/CMDDPI e conforme previsto no Edital de Convocação nº 001/2024, informa o RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CMDDPI/VR PARA O BIÊNIO 2024 – 2026:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	VOTOS
Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda – AAP/VR	01
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI	01
Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda – FAM/VR	01
Fundação Oswaldo Aranha – FOA	01
Fundação CSN Para O Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN	01
Lar dos Velinhos de Volta Redonda – LVVR	01
Legião da Boa Vontade – LBV	01
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Sul Fluminense – SIND. METAL	01

As 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil votadas foram eleitas através do FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, realizado no dia 30/04/2024.

- Total de inscrições: 08
- Total de inscrições deferidas: 08
- Total das Organizações da Sociedade Civil inscritas como candidatas e eleitoras: 08

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral

Geraldo Antônio Martins Vêda (AAP/VR)
 João Eudes Pereira (APADEFI)
 Karin Alves do Amaral Escobar (FOA)
 Maria de Fatima Martins Passos (FAM/VR)



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024 - Proc. 0085/2024 – Objeto: MATERIAIS DE FERRO GALVANIZADO - Data: 16/05/2024 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 100.744,02 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br.

JULIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2024 - Proc. 0217/2024 – Objeto: MATERIAIS PARA COPA E COZINHA - Data: 15/05/2024 às 09h00min – Valor Global Estimado: R\$ 23.522,25 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Edital encontra-se disponível em http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br.

TAMARABRITO C. FERNANDES – MATR. 20079
PREGOEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 90004/2024

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR comunica que o Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – Processo Administrativo nº 104/2024 para aquisição de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO, está SUSPENSO para análise de IMPUGNAÇÃO.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
PREGOEIRA SAAEVR



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 11.860

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Delson Ferreira da Cunha, Matrícula 2466, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 10.158, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 482/2024.

Volta Redonda, 26 de abril de 2024.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.861

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor

Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Paulo Tiago de Souza Sampaio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento conforme Processo Administrativo nº 482/2024.

Volta Redonda, 26 de abril de 2024.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.861)

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Welderson Sidney da Silva Teixeira, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Paulo Tiago de Souza Sampaio, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, oitocentos e sessenta e um.. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2024.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

Daniele Pinheiro Caeres
Diretor Geral

Paulo Tiago de Souza Sampaio
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
Nomeado

ATO Nº 11.862

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato de nº 11.858, de 24 de abril de 2024 que trata de exoneração do servidor Gustavo de Carvalho Barros, matrícula 2367, Assessor Comunitário, onde se lê: "Exonerar, a partir do dia 24 de abril do ano em curso", no respectivo ato, leia-se: "Exonerar, a partir do dia 29 de abril do ano em curso".

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

Acompanhe o **Volta Redonda**
em Destaque pela internet
www.voltaredonda.rj.gov.br